



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 567, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Cria sindicância para apurar possível irregularidade de horas extras e diárias de servidor.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal –, e

CONSIDERANDO

- O protocolo nº 2.665, de 30 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar possível crédito proveniente de horas extras e diárias de servidor público.

Art. 2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica a servidora **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 828-1 integrante do quadro efetivo desta municipalidade, nomeada Sindicante.

Art. 3º. – Para bem cumprir suas atribuições, a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. – A Sindicante terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 04 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal